

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 018 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 06.fev.2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.156 – 2025/2026 – Castigar o PAÇO DE ARCOS CLUBE, com a pena de MULTA DE 450€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 225€ (DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69 e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 1857 que em 25.jan.26 disputaram com o Odivelas para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.157 – 2025/2026 – Castigar a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDOS PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 69 e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 659 que em 25.jan.26 disputaram com a Quinta dos Lombos para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.158 – 2025/2026 – Castigar o atleta JOÃO ROBERTO CORREIA GOMES, licença 150245, do Sport Lisboa e Benfica, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 77 que em 31.jan.26 o Benfica e o Sporting disputaram para Liga Betclíc Masculina.

P.159 – 2025/2026 – Castigar o atleta AKOI GARANG YUOT, licença 307791, do Sporting Clube Vasco da Gama, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 75, que em 31. jan.26 o Vasco da Gama e a Ovarense disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.160 – 2025/2026 – Castigar a treinadora MARIA INÊS SILVA JUSTIÇA PEREIRA PERES, licença 6749, da Associação Desportiva Sanjoanense, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDOS PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 780, que em 31. jan.26 o SC Coimbrões e a Sanjoanense disputaram para a Liga Betclíc Feminina.

P.161 – 2025/2026 – Castigar o treinador RONALDO MONTEIRO SOUSA JUNIOR, licença 11562, da União Desportiva Oliveirense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2242, que em 31. jan.26 o BC Vila Real e a Oliveirense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.162 – 2025/2026 – Castigar o treinador BRUNO MIGUEL OLIVEIRA JARDIM SÁ FERREIRA, licença 11437, da União Desportiva Oliveirense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2242, que em 31. jan.26 o BC Vila Real e a Oliveirense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.163 – 2025/2026 – Castigar o treinador CÉSAR ANDRÉ SILVA RODRIGUES, licença 10437, do Clube Atlético de Queluz, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 73, que em 01. fev.26 o CA Queluz e o SC Braga disputaram para a Liga Betclic Masculina.

P.164 – 2025/2026 – Castigar o atleta RAFAEL GIOVANNI SAIOTE TAVARES, licença 286148, do Beja Basket Clube, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDOS PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2887, que em 31. jan.26 o Beja BC e o Santarém BC disputaram para a Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.165 – 2025/2026 – Castigar o atleta JOSÉ PEDRO COUTINHO PROSAS FRAGA, licença 252207, do Basket Club de Vila Real, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDOS PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2251, que em 31. jan.26 o BC Vila Real e o SC Braga disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-16 Masculinos.

.LISBOA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

